



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 2837/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DA
ÁREA DE TERRA DOADA A
COOPERATIVA DOS
TRABALHADORES DE MINISTRO
ANDREAZZA – COTRAZZA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO QUE A DOAÇÃO PERDEU A FINALIDADE PARA A QUAL FORA DESTINADA;

CONSIDERANDO A RESPOSTA DA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE MINISTRO ANDREAZZA - COTRAZZA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2013, A QUAL ADMITE ESTAR COM SUAS ATIVIDADES SUSPENSAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revertida para o patrimônio do Município de Ministro Andreazza a área terra medindo 30,00m x 40,00m, perfazendo uma área de 1.200m² (Mil e duzentos metros quadrados), doada por meio da Lei nº. 737/PMMA/2008, consubstanciado no disposto no Artigo 2º, inciso II da mesma Lei.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4.192